

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 027, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2019.**

DECRETA LUTO OFICIAL EM ALHANDRA  
PELO FALECIMENTO DO SENHOR  
**ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA**, EX-  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o falecimento do Antônio Cândido da Silva;

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade alhandrense no decorrer de sua vida como cidadão e ex-gestor do município (1993 a 1996);

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade alhandrense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, homem público respeitável e excelente gestor municipal;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público alhandrense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Luto Oficial no Município de Alhandra, por 03 (três) dias contados da data deste decreto, pelo falecimento do **SENHOR ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Alhandra, estando a frente do Executivo municipal pelo período de 1993 a 1996.

**Parágrafo único.** Fica suspenso o expediente da Prefeitura Municipal de Alhandra durante o dia 25 de novembro de 2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Constitucional, **aos 24 dias do mês de novembro de 2019**, sexagésimo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

**RENATO MENDES LEITE**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Alex Rodrigues de Lima  
**Código Identificador:**A14C9762